



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Relatório da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar

No dia 31 de agosto de 2023, às 09h:00min, ocorreu a abertura da Chamada Pública 01/2023 para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, em ambiente virtual, na página do IFS no Youtube, cuja transmissão está disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=DibFwzDXfhw>. A Comissão Especial para compra de Alimentos da Agricultura Familiar foi instituída pela Portaria nº 1663, de 15 de Junho de 2023, sendo presidida pelo servidor Valdemar Alves da Costa Neto, juntamente com demais presentes Clara de Assis Dantas Brito, Karine Lessa Dantas Cerqueira e Lorena de Souza Silva Medeiros.

As propostas e documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente pelo e-mail chamada publica@academico.ifs.edu.br, com prazo até 30/08/2023 às 22h00. Foram recebidas 04 (quatro) propostas de vendas, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA
Coop. Mista dos Agricultores Familiares e da Reforma Agrária do Vale do Cotinguiba (COOPERVALE)	29.684.094/0001-47	Divina Pastora/SE	29/08/2023 às 20h26min
Associação de desenvolvimento agropecuária do Povoado Juerana e Adjacências	07.807.434/0001-47	Lagarto/SE	30/08/2023 às 22h41min
Associação Sergipana da Agricultura familiar (ASEGRIL)	45.340.904/0001-02	Riachuelo/SE	30/08/2023 às 21h45min
Associação Comunitária Santo Antônio	32.741.035/0001-78	Riachão do Dantas/SE	31/08/2023 às 00h40min

As propostas da *Associação de desenvolvimento agropecuária do Povoado Juerana e Adjacências* e da *Associação Comunitária Santo Antônio* foram desclassificadas por envio fora do prazo estabelecido no edital. A comissão, então, analisou as demais propostas. Foram obedecidos os critérios de seleção estabelecidos pelo artigo 35 da resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

TABELA DE PRIORIDADES CONFORME ART. 35 DA RESOLUÇÃO FNDE 06/2020		
	ASEGRIL	COOPERVALE
LOCAL DE CARACTERIZAÇÃO	RIACHUELO	DIVINA PASTORA
§ 3º do art. 35 -Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:		
I -o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;	-	-
II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;	-	-
III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;	X	X
IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.	-	-
§ 4º do art. 35 - Ordem de prioridade para seleção: I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.	X	X
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);	-	-
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.	100%	94,44%
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;		
III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

TABELA DE PRIORIDADES CONFORME ART. 35 DA RESOLUÇÃO FNDE 06/2020		
	ASEGRIL	COOPERVALE
a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;		
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.		

Após cumpridos todos os parâmetros estabelecidos no art. 35, a ASEGRIL teve prioridade sobre a COOPERVALE, sendo seu projeto aceito e habilitado para todos os itens, exceto o item 19 (pão de macaxeira 70g) por não ser contemplado no projeto de venda. Para este item, a COOPERVALE também não ofertou proposta.

Sendo assim, foi declarada vencedora a Associação Sergipana da Agricultura familiar (ASEGRIL) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 na sua quantidade total.

Conforme item 9.3 do edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso até as 16:00hs do dia 01/09/2023, através do e-mail: chamada.publica@academico.ifs.edu.br .

Valdemar Alves da Costa Neto
Presidente

Clara de Assis Dantas Brito
Membro da Comissão

Karine Lessa Dantas Cerqueira
Membro da Comissão

Lorena de Souza Silva Medeiros
Membro da Comissão